



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Presidência



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Auditoria Interna

- PAINT 2022 –

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Auditor-Chefe
Sérgio Honorato dos Santos

Presidente da Fiocruz
Nísia Trindade Lima

Elaborado em setembro de 2021

I – Introdução

Em cumprimento à IN SFC/CGU nº 05 de 27/08/2021 apresenta-se o planejamento das atividades da Unidade de Auditoria Interna da Fundação Oswaldo Cruz para o exercício de 2022, em harmonia com o determinado no item 4.1 do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – IN CGU nº 08/2017.

Este planejamento é importante para a Fiocruz na medida em que se espera que o resultado dos trabalhos traga valor à gestão e possa orientar/recomendar ações para possíveis desvios constatados durante a realização de cada trabalho.

Para elaboração deste plano foram realizados levantamentos sobre os macroprocessos e Unidades da Fiocruz quanto a materialidade, apontamentos/recomendações de trabalhos anteriores da própria AUDIN e dos órgãos de controle, mais especificamente CGU e TCU, tempo da última auditoria, no caso das Unidades, e abrangência do macroprocesso na Instituição (quantas Unidades participam dos macroprocessos). Também foi elaborada uma avaliação de risco sobre processos de trabalho da Fiocruz com a priorização de ações que serão objeto de trabalhos de auditoria. A metodologia empregada para seleção dos trabalhos está no anexo a este plano.

As ações descritas foram escolhidas de acordo com a Matriz de Seleção e Avaliação de Riscos e por sugestão da Alta Administração da Fiocruz.

II – A FIOCRUZ

A Fundação Oswaldo Cruz é uma organização de Ciência e Tecnologia em Saúde, responsável pela realização de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e educação no campo da saúde, além da produção de insumos estratégicos para o Sistema Único de Saúde - SUS.

As atividades realizadas pela Fiocruz compreendem especialmente a pesquisa biomédica e a formação em ciência e tecnologia em saúde; a pesquisa clínica e atenção de referência em doenças infecciosas e na área da saúde da mulher, criança e adolescente; a pesquisa epidemiológica e social; a pós-graduação em saúde pública e a formação de nível técnico em saúde; a produção de imunobiológicos, reagentes e medicamentos; a preservação do patrimônio histórico cultural da saúde; e a difusão científica e tecnológica.

De acordo com o Decreto nº 8.932 de 14 de dezembro de 2016 a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, criada pelo Decreto nº 66.624, de 22 de maio de 1970, dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede na cidade do Rio de Janeiro, com prazo de duração indeterminado, tem por finalidade desenvolver atividades no campo da saúde, da educação e do desenvolvimento científico e tecnológico.

Vale destacar a situação calamitosa instalada no Brasil decorrente da pandemia do COVID-19. Assim, em virtude do contexto de emergência sanitária e calamidade pública e diante da urgência requerida à tomada de decisão e à ação proativa, a Fiocruz passou por situação sem precedentes e com muitas frentes vitais para o enfrentamento dessa crise.

Desde então, a FIOCRUZ, está na linha de frente de algumas das principais ações voltadas para o enfrentamento da situação para mitigar riscos que possam resultar em efeitos danosos e irreparáveis à saúde da população.

A Fiocruz é composta por 16 Unidades Técnico-Científicas (dentre as quais 05 em outros Estados), 04 Unidades Técnico-Administrativas, a Presidência e sua estrutura (Vices, assessorias e órgãos de assistência direta, dentre as quais a Gerência Regional de Brasília), 04 Escritórios nos Estados do Ceará, Mato Grosso do Sul, Piauí e Rondônia, que fazem parte do projeto de expansão nacional da Instituição e 01 escritório na África.

III – Auditoria Interna da Fiocruz

A Auditoria Interna – AUDIN é um órgão seccional pertencente à estrutura organizacional, com vinculação direta à Presidência da Instituição e, de acordo com o seu Manual de Auditoria, aprovado pela Portaria PR nº 5573/2020, está organizada da seguinte forma:

Gabinete: composto pelo Auditor-Chefe, 1 Assistente, 1 Secretária e 1 profissional de serviços gerais.

Atribuições: Assessorar a Presidência e demais Unidades da Fiocruz; Promover a interface entre a Fiocruz e os órgãos de controle interno e externo; Planejar, dirigir, orientar e avaliar a execução das atividades da AUDIN; Aprovar e submeter a CGU e à Presidência o PAINT e o RAIN; Aprovar e divulgar Pareceres Técnicos, de forma a uniformizar procedimentos dentro da Fiocruz; Divulgar orientações, decisões e determinações dos órgãos de controle interno e externo no âmbito da Fiocruz; Aprovar e encaminhar aos diretores das Unidades os Relatórios de Auditoria e posteriormente submetê-los à Presidência da Fiocruz; Quando exigido pelo TCU, aprovar e subscrever, o parecer prévio sobre a prestação de contas anual da Fiocruz.

Coordenação de Ações de Auditoria: composta por 7 servidores, 1 funcionário cedido e 5 colaboradores terceirizados.

Atribuições: Realizar auditorias de conformidade na Fiocruz conforme estabelecido no PAINT; Realizar auditorias especiais, quando solicitadas pelos órgãos de controle interno e externo, pela Presidência da Fiocruz e/ou pela Chefia da Auditoria; Realizar auditorias de monitoramento para verificar a implementação das recomendações da própria AUDIN; Averiguar, por determinação da Chefia da Auditoria, possíveis denúncias encaminhadas a Fiocruz; Dirimir dúvidas das Unidades da Fiocruz pertinentes a sua área de atuação e elaborar pareceres técnicos, quando couber, de forma a uniformizar procedimentos dentro da Fiocruz.

Assessoria de Auditoria em Ações de Pessoal: composto por 2 servidores e 1 colaborador terceirizado.

Atribuições: Realizar auditorias específicas nos processos de trabalho de pessoal de acordo com o estabelecido no PAINT; realizar auditorias especiais, quando solicitadas pelos órgãos de controle interno e externo, pela Presidência da Fiocruz e/ou pela Chefia da Auditoria; Dirimir dúvidas das Unidades da Fiocruz pertinentes a sua área de atuação e elaborar pareceres técnicos, quando couber, de forma a uniformizar procedimentos dentro da Fiocruz.

Assessoria de Acompanhamento e Gestão da Informação: composta por 1 servidora e 2 colaboradores terceirizados.

Atribuições: Prestar apoio aos órgãos de controle durante auditorias, fiscalizações e/ou trabalhos na Fiocruz; Providenciar as respostas às diligências dos órgãos de controle; Acompanhar e monitorar o cumprimento das recomendações dos órgãos de controle em especial do sistema Monitor da CGU; Elaborar o PAINT e RAIN, submetendo-os à aprovação da Chefia da Auditoria; Elaborar e acompanhar a execução do Planejamento Orçamentário Anual da AUDIN, submetendo-o à aprovação da Chefia da Auditoria; Pesquisar, organizar e manter atualizada legislação pertinente à área de atuação da AUDIN, divulgando-as aos demais profissionais e no âmbito da Instituição, quando for o caso; Elaborar e manter atualizados os manuais e normas internas da AUDIN.

IV – Relação dos trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa:

- Elaboração do PAINT e RAIN – IN SFC/CGU 05/2021;
- Parecer sobre a prestação de contas anual da Fiocruz - Decreto 4.304/2002, Sistema e-Contas do TCU e IN SFC/CGU 05/2021;
- Parecer sobre os processos de Tomada de Contas Especial – Decreto 4.304/2002;
- Prestar suporte aos órgãos de controle durante suas auditorias e fiscalizações na FIOCRUZ – Lei 10.180/2001;
- Monitoramento das recomendações no Sistema e-Aud da CGU;

V – Relação dos trabalhos definidos com base na matriz de seleção e análise de risco

Os trabalhos que serão objetos de execução em 2022 foram pautados na seleção de diversas ações, como, por exemplo, auditar a regularidade dos processos licitatórios; a regularidade do enquadramento legal e a adequação das justificativas para a contratação e dos preços nas dispensas e inexigibilidade de licitação; a regularidade dos Termos de Referência das contratações; o sistema de pessoal, etc., para as quais foram consideradas duas vertentes: a relevância definida nas normas internas e externas e a pontuação, fruto da criticidade, do risco e da materialidade dos recursos orçamentários destinados às unidades administrativas da FIOCRUZ.

Fiscalizações e Auditorias:

Para a consecução de suas finalidades, a AUDIN, unidade administrativa integrante do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, utilizará a auditoria e a fiscalização, como técnicas de trabalho, tal como previsto no art. 4º do Decreto nº 3.591/2000, devendo obedecer, no que couber, aos padrões de auditoria estabelecidos no Manual de Auditoria, aprovado pela Portaria PR nº 5573/2020. Padrões de auditoria são regras que devem ser observadas em relação ao planejamento, às técnicas e aos procedimentos a serem utilizados na execução da auditoria, bem como em relação à qualidade da auditoria e ao seu relatório final.



Ações de Auditoria:

- Contratos de Terceirizações – Análise de Custos
- Contratos – Sanções Administrativas
- COVID-19
- Desenvolvimento de Pessoas
- Pessoal – Diagnóstico do Quadro Efetivo
- ETP
- Garantia Contratual
- Gestão Contratual de Obras
- Monitoramentos e Acompanhamentos
- Pesquisa de Preços
- Recibo de Pagamento de Autônomos – RPA

No planejamento de cada ação de auditoria foram selecionados os macroprocessos, dentre os três escolhidos na Matriz de Seleção (Apoio; Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde; e Produção de Insumos para a Saúde), para realização dos trabalhos de auditoria previstos no nosso planejamento, sendo estimados o total de 1.768 horas.

Em razão da pandemia e dos recursos destinados ao combate da COVID-19, foi incluído no nosso planejamento uma ação exclusiva, a fim de verificar o volume de recursos envolvidos e a conformidade dos gastos.

Desta forma serão realizadas 10 auditorias, 9 monitoramentos, além dos acompanhamentos que estão condicionados às demandas da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

VI – Outros trabalhos:

Atendimento a consultas das Unidades da Fiocruz

Justificativa: Em consonância com o item 18 do Manual de Auditoria da AUDIN, aprovado pela Portaria PR nº 5573/2020, prestar orientações a partir de consultas formuladas pelas Unidades e, quando couber, emitir parecer institucional, limitando-se ao tema da consulta e principalmente ao foco de esclarecer dúvidas e padronizar procedimentos e minimizar riscos no âmbito da Fiocruz, em função da complexidade do tema, de acordo com a legislação vigente e jurisprudência do TCU. Este tipo de trabalho não deve, contudo, ser confundido com a prática de atos de gestão, atividades estas que não são de competência da Auditoria Interna, mas dos gestores, conforme entendimento firmado pelo TCU no Acórdão nº 1663/2006-TCU-1ª Câmara; Acórdão nº 1074/2009-TCU-Plenário; subitem 9.10 do Acórdão nº 2994/2009-TCU-Plenário; subitem 9.3 do Acórdão nº 5553/2010-TCU-1ª Câmara; Acórdão nº 821/2014-TCU-Plenário; Acórdão nº 2748/2015-TCU-Plenário; e Acórdão nº 987/2021-TCU-Plenário.

Justificativa: Manter a equipe da AUDIN atualizada quanto a promulgação de nova legislação e/ou a alterações correspondentes e divulgar no âmbito da Fiocruz os temas afetos a gestão.

VII – Previsão de capacitação para os servidores da AUDIN:

Foram previstas para 2022 capacitações/treinamentos para a equipe técnica, de acordo com as medidas de flexibilização adotadas mediante a pandemia e a disponibilidade de recursos, dos cursos presenciais e a distância.

Temas selecionados: Auditoria Governamental; Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão; Aposentadorias e Pensões, dentre outros que poderão ser ofertados pela Instituição, perfazendo aproximadamente 350 horas de treinamento.

VIII – Relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental:

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, previsto nos arts. 27 e 28 do Estatuto da AUDIN/FIOCRUZ, foi regulamentado e será implantado em 2022, abrangerá a avaliação: dos auditores sobre os trabalhos; dos gestores sobre os trabalhos da Auditoria Interna; e, da percepção da alta administração sobre as atividades da auditoria. Tem como objetivo estabelecer procedimentos permanentes, cuja finalidade é avaliar a qualidade, produzir informações gerenciais e promover ações que busquem a melhoria contínua dos processos de trabalho e dos produtos originados das ações de auditoria desenvolvidas pela equipe da AUDIN.

IX – Indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela Auditoria Interna durante a realização do PAINT:

Qualquer demanda extraordinária será avaliada do ponto de vista operacional considerando a força de trabalho, a inserção de novos servidores que necessitam de capacitação, o tempo demandado para realizar a atividade extra e a execução deste PAINT durante o exercício.

Após toda essa análise, a Chefia da Auditoria poderá designar uma equipe para a realização da nova atividade ou justificar sua não realização, a fim de não prejudicar o cumprimento do PAINT.

X – Exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna:

Apesar das melhorias já implementadas em 2021, será necessário prosseguir com a capacitação da equipe, até mesmo com o objetivo de permitir seu o aprimoramento profissional contínuo.

Além disso, pode-se citar como ponto crítico a continuidade da Pandemia - COVID-19 e a possibilidade de aposentadoria, remoção e cessão de servidores.

A auditoria focada na gestão contratual de obras ficará condicionada à disponibilização de Engenheiro Civil ou profissional qualificado, conforme previsão estabelecida no item 23 do Manual da Auditoria Interna da Fiocruz - MAINF.

XI – Metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos

A metodologia utilizada para a seleção dos trabalhos baseou-se em elaborar uma matriz considerando os aspectos de materialidade, risco e relevância, que levam em conta os recursos empregados nos macroprocessos da Instituição; abrangência; fatores de transversalidade e vulnerabilidade, bem como a atuação dos órgãos de controle e a própria Auditoria Interna com suas recomendações.

A matriz de risco foi baseada nos fatores de probabilidade e impacto, diagnosticados pela experiência desta Auditoria Interna adquirida em trabalhos anteriores, elencados a partir da competência dos servidores da AUDIN.

Em anexo apresenta-se os documentos elaborados para seleção dos trabalhos de auditoria de conformidade e operacional, processos de trabalho e área de pessoal.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2021

(assinado no original)

Sérgio Honorato dos Santos
Auditor-Chefe da AUDIN/FIOCRUZ